



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 CONTRATO Nº 018/2017

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Ernesto Valim Boeira**, brasileiro, solteiro, CPF nº 008.159.230-23, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Ausentes/RS, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ZOLMIRA ANDREATTA DE FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.327.607/0001-67, com endereço na Rua Joaquim Inácio Velho, nº 455 – Centro, na cidade de São José dos Ausentes/RS, neste ato representado pela empresária, Sra. **Zolmira Andreatta de Freitas**, como **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, em observância ao Pregão Presencial n.º 002/2017, homologado em 23/03/2017, com fulcro na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Decreto Municipal n.º 1398 de 19 de setembro de 2007, assim como pelas condições do edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

1.1 - Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme lista abaixo descrita:

Item	Discriminação	Quant .	Valor unit.	Total R\$
2	Unidades de Abacaxi, de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação.	100	5,47	547,00
4	Kg de Arroz parbolizado; classe longo fino, tipo 1, embalagem de 5 kg com validade de 12 meses a contar a data de entrega.	850	2,80	2.380,00
5	Kg de Açúcar cristal; pacotes de 5 kg, embalagem transparente, resistente com validade de 18 meses a contar a data de entrega.	800	3,20	2.560,00
6	Kg de Amido de milho Características sensoriais: Aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega.	45	6,40	288,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

7	Kg de Farinha de milho (fubá de milho amarelo). Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 04 meses. Data de fabricação: 30 dias Deve apresentar registro no Ministério da Saúde.	180	2,99	538,20
8	Kg de Biscoito doce; produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem primária (protetora) deve revestir 400 g de biscoito. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade: 8 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	175	9,75	1.706,25
10	Kg de Café; torrado e moído tradicional, embalado á vácuo tradicional, com selo pureza “Abic”, pacotes de 500g, validade de 12 meses a contar data da entrega.	75	18,90	1.417,50
11	Unidades de Fermento biológico em embalagens de 125g. O produto não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo; não deve conter nenhum tipo de conservante artificial.	20	4,99	99,80
14	Unidades de Óleo de soja, refinado em garrafas plásticas de 1 litro, valido por 12 meses a contar da data de entrega.	320	4,83	1.545,60
17	Kg de Farinha de trigo especial: obtida de trigo selecionado, moído e peneirado, sem adição de conservantes ou aditivos. Enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com 5Kg com validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	600	2,30	1.380,00
18	Dúzias de Ovos brancos; tipo grande, embalados em bandejas, limpos, sem rachaduras. Validade de 20 dias a contar da data de entrega.	210	4,94	1.037,40
20	Potes de Margarina (Creme vegetal) sem sal, cremosa, com teor reduzido de lipídeos, 0% de gorduras trans, potes de 500 g, com validade de 12 meses a contar da data de entrega.	88	3,99	351,12
21	Kg Canjiquinha de milho (quirera). Embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de até 1 kg. Data de fabricação: 30 dias Prazo de validade: mínimo 04	110	4,70	517,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

	meses.			
23	Kg de Massa com ovos: massa alimentícia de sêmola com ovos tipo gravatinha ou parafuso macarrão com selo “ABIMA” em pacotes de 500 g e validade de 12 meses a contar da data de entrega.	460	5,08	2.336,80
24	Kg de Sal moído e iodado; (contendo cloreto de sódio) iodado de potássio anti - umectante, AUUI. Em saco plástico transparente e resistente de 1 kg com prazo de validade de no mínimo 2 anos.	100	1,25	125,00
26	Kg de Feijão Preto, sem caruncho e/ou presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagens de 1 kg.	345	5,00	1.725,00
27	Embalagens de vinagre com 750 ml, fermentado acético de frutas, cereais ou de álcool. Com validade mínima 12 meses da data de entrega.	54	1,99	107,46
28	Kg de Banana de 1ª qualidade, tamanho médio (60 g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	680	3,00	2.040,00
31	Kg de Cebola branca de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	135	2,50	337,50
32	Kg de Tomate de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	165	3,99	658,35
34	Kg de Batata inglesa tamanho médio, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo.	350	2,00	700,00
38	Kg em unidades pequenas de Mamão íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de	170	4,99	848,30



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

	tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.			
39	Bandejas de Iogurte tipo Danoninho, sabor morango, rico em nutrientes. Acondicionado em bandejas com 08 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	2	6,40	12,80
43	Leite UHT Integral longa vida. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto com caixa de 12 litros. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo de 30 dias.	96	3,25	312,00
			TOTAL	23.571,08

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Forma de Fornecimento:

2.1 – A entrega dos gêneros alimentícios é semanal, nos dias e quantidades previstos no cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação aos fornecedores e deverá ser entregue da seguinte forma:

Anexo II - Os fornecedores vencedores dos itens descritos no anexo I deverão entregar os gêneros alimentícios para merenda escolar de acordo com o Detalhamento Quantitativo contido no Anexo II e nos endereços contidos no Anexo III do edital nos seguintes locais: na Escola Municipal de Educação Infantil Ciranda da Magia / "Nonna Idalina", na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aparados da Serra e na Secretaria Municipal de Educação de acordo com o cronograma de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor Contratual:

3.1 - Pela aquisição do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 23.571,08 (vinte e três mil e quinhentos e setenta e um reais e oito centavos) e os mesmos deverão ser entregues conforme o disposto na cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Da Forma de Pagamento:

4.1 - O pagamento será realizado mensalmente conforme o calendário de pagamentos do comércio local, conforme cronograma de entrega, conforme vínculo e fonte de recursos, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

5.1 - O prazo do presente instrumento vigorará para o período até 31/12/2017, podendo ser prorrogado desde que haja necessidade e mediante acordo entre as partes, observando os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária:

6.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.01 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios

12.361.0047 – Ensino Regular

2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33.90.30.00.00.00.0020 – Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.01 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios

12.365.0041 – Educação Pre-escolar

2026 – Manutenção Ensino Infantil – Creche Nona Idalina

33.90.30.00.00.00.0020 – Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.05 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

12.361.0113 – Educar c/ Qualidade para Futuro Melhor

2018 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

33.90.30.00.00.00.1001 – Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.05 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

12.367.0113 – Educação c/ Qualidade para Futuro Melhor

2124 – Alimentação Escolar – AEE

33.90.30.00.00.00.1001 – Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.05 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

12.365.0113 – Educação c/ Qualidade para Futuro Melhor

2125 – Alimentação Escolar – Creche

33.90.30.00.00.00.1001 – Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.05 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

12.367.0113 – Educar c/ Qualidade para Futuro Melhor

2126 – Alimentação Escolar – Pré- escola

33.90.30.00.00.00.1001 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

04 - Secretaria Municipal de Educação
04.05 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
12.365.0113 – Educar c/ Qualidade p/ Futuro Melhor
2127 – Alimentação Escolar – Mais Educação Fundamental
33.90.30.00.00.00.1001 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – Sanções Administrativas para Caso de Inadimplemento Contratual:

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão:

8.1 - O presente contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Da Submissão a Lei:

9.1 - O presente contrato rege-se pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e as demais cláusulas deste instrumento e outras normas legais atinentes à espécie, de onde extrair-se-á os subsídios para solução dos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Obrigações Legais:

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Modificações:

11.1 – O CONTRATANTE se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no objeto do contrato, que impliquem em redução ou aumento do mesmo, as quais não poderão ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo os acréscimos e supressões através de termos aditivos ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da vinculação ao Instrumento Convocatório:

12.1 - O presente contrato fica vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 002/2017.





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro:

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Bom Jesus/RS, para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José dos Ausentes/RS, 24 de março de 2017.

Ernesto Valim Boeira
PREFEITO MUNICIPAL

Zolmira Andreatta de Freitas
CONTRATADA

Testemunhas:

